



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3899 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.087.892,69 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE SALDO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.087.892,69 (três milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.3.90.39.00.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$3.087.892,69

Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023 no valor de R\$6.687.892,69 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), proveniente do repasse do PAB – Piso de Atenção Básica através do Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2023 do Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9 e Quadro B que faz parte integrante dessa Lei.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

1) Saldo do Exercício de 2023	R\$6.933.785,15
2) Restos a Pagar de 2023	R\$ 245.892,46
3) Superávit Financeiro	R\$6.687.892,69
4) Excesso já utilizado anteriormente	R\$3.600.000,00
5) Superávit Financeiro a ser Utilizado	R\$3.087.892,69

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 201/2024

AUTOR: Executivo